



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 012/2021/01/01 - SINFRA**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 012/2021/00/00 - SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA** E A **SPE SINART TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABÁ SPE LTDA**, A QUAL TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.356.434/0001-46, com sede na sede no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda – “Nico Baracat”, Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, S/Nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, neste ato representado por seu Secretário de Estado Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrito no RG: 007.3XX SSP/MT e CPF 161.913.XXX-91; de outro lado, **SINART TERMINAL RODOVIARIO DE CUIABA SPE LTDA- SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, constituída em decorrência da Concorrência Pública nº 03/2020, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA**, portador do documento de identidade nº 01.606.XXX-78 SSP/BA e CPF nº 183.581.XXX-91, e por seu Procurador, Sr. **SELMO MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade nº 34.15XX2 DJPC/GO e CPF nº 840.078.XXX-53, denominada **CONCESSIONÁRIA**; figurando ainda como interveniente-anuente a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, autarquia estadual, CNPJ nº 03.944.082/0001-10, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº329, bairro Shangri-lá, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIS ALBERTO NESPOLO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 10233219XX SJ RS, e inscrito no CPF sob o nº 393.296.XXX-44, doravante denominada AGER ou AGER/MT, resolve celebrar o presente Termo aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTOS DO TERMO**

Este Termo decorre de autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com fundamento no OFÍCIO Nº 01841/2024/GD/AGER de fls. 02/03, e conforme Ata da 12ª Sessão Regulatória publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso número 28.773 no dia 28 de junho de 2024 e na INFORMAÇÃO Nº 00832/2024/SREE/AGER de fls. 17/19 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00042/2025/SREE/AGER de fls. 137/138, no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 00876/SGAC/PGE/2024, de fls. 144/156, Parecer Jurídico nº 01201/SGAC/PGE/2024, de fls. 186/ 191, PARECER Nº 2631/2025/SGAC/PGEMT de fls. 216/223 devidamente homologado a fls. 157; fls. 224, autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Logística às fls. 159 e 226 do Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2024/08895.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto principal formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA, através da revisão (reequilíbrio) das Tarifas de Uso de Plataforma e de Embarque, bem como registrar o reajuste aplicado sobre as mesmas, tudo em conformidade com a decisão da 12ª Sessão Regulatória da AGER/MT (Processo nº AGER-PRO-2023/03758).

1.2. Em cumprimento ao item "d" da referida decisão, que recomendou a correção das cláusulas que definem a remuneração, a Cláusula Décima, itens 10.4 e 10.5, do contrato originário, passa a vigorar com a seguinte redação, fixando os novos valores de base reequilibrados:

10.4. As TARIFAS DE EMBARQUE serão cobradas dos USUÁRIOS, conforme abaixo:

FAIXAS TARIFÁRIAS	VALOR TARIFA DE EMBARQUE DO USUÁRIO
ATÉ 150 KM	R\$ 2,47
ACIMA DE 150 KM	R\$ 7,81

10.5. As TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS serão cobradas das Operadoras de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme abaixo:

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS	TIPO	VALOR (R\$) TARIFA
EMBARQUES	ONIBUS	9,24
	MICROÔNIBUS	9,24
DESEMBARQUES	ONIBUS	9,24
	MICROÔNIBUS	9,24

1.3. Fica ratificado que, sobre os valores de base (reequilibrados) definidos no item 1.2 acima, incidiu o reajuste aprovado na mesma deliberação da AGER/MT (itens "a", "b", e "c" da decisão), resultando nos seguintes valores finais de tarifa que passaram a ser praticados pela Concessionária, com vigência estabelecida a partir da zero hora do dia 13 de julho de 2024:

a) Tarifa de Uso de Plataforma (Final): R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos). b) Tarifa de Embarque até 150km (Final): R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). c) Tarifa de Embarque acima de 150km (Final): R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos). 1.4. Fica ratificado que os reajustamentos tarifários subsequentes, anuais ou periódicos, distintos da revisão (reequilíbrio) formalizada por este instrumento, independem da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

celebração de novo Termo Aditivo para sua aplicação, entrando em vigor por decisão do ENTE REGULADOR (AGER/MT) mediante publicação, conforme estipula a Cláusula 12.5 do Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO é de **R\$ 228.623.306,01 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e seis reais e um centavo)**, na data base de apresentação do envelope da PROPOSTA DE PREÇO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Concessão Nº 012/2021/00/00-SINFRA, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em via digital juntamente as testemunhas abaixo.

MARCELO DE  
OLIVEIRA E  
SILVA:16191366191

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE OLIVEIRA E  
SILVA:16191366191  
Dados: 2025.11.13 09:49:41 -04'00'

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**MARCELO OLIVEIRA E SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PODER CONCEDENTE

EDUARDO  
PORTUGAL  
PEDREIRA:1835819  
5591

Assinado de forma digital por EDUARDO  
PORTUGAL PEDREIRA:18358195591  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=IC-SGLTE Multipla  
v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado  
Digital, ou=Certificado PF A1, ou=EDUARDO  
PORTUGAL PEDREIRA:18358195591  
Dados: 2025.11.13 10:24:36 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.20844

**EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA**

SPE-SINART TERMINAL RODOVIARIO DE CUIABA SPE LTDA  
CONCESSIONÁRIA

Documento assinado digitalmente



**SELMO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Data: 13/11/2025 10:38:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SELMO MARQUES DE OLIVEIRA**

SPE-SINART TERMINAL RODOVIARIO DE CUIABA SPE LTDA  
CONCESSIONÁRIA

LUIS ALBERTO  
NESPOLO:39329640044

Assinado de forma digital por LUIS  
ALBERTO NESPOLO:39329640044  
Dados: 2025.11.26 22:50:05 -04'00'

**LUIS ALBERTO NESPOLO**

PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
INTERVENIENTE-ANUENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <i>Janeide Resende</i>	Nome: <i>Enês B. B. Domingos</i>
CPF: <i>923.137XXX-15</i>	CPF: <i>046.XXX-861-74</i>

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** Termo\_Aditivo\_nÂ°\_012.2021.01.01\_-\_SINART\_atual\_assinado[1].pdf

**Hash:** 56040c8681571fce1cc881f370fc99804f362ad444ef0ae252825ae263088936

**Data da validação:** 03/12/2025 10:52:09 BRT

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** EDUARDO PORTUGAL PEDREIRA

**CPF:** \*\*\*.581.955-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x392325070358d32e

**Data da assinatura:** 13/11/2025 10:24:36 BRT

Assinatura aprovada.



#### ! Informações da Assinatura:

Assinatura indeterminada.

Foram encontrados certificados expirados

#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

**CPF:** \*\*\*.913.661-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x4b78e4dbe5a1eadd

**Data da assinatura:** 13/11/2025 10:49:41 BRT

Assinatura aprovada.



#### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** LUIS ALBERTO NESPOLO

**CPF:** \*\*\*.296.400-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0xfa48b70d114cc6b7248e442a

**Data da assinatura:** 26/11/2025 23:50:05 BRT

Assinatura aprovada.



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)[Repositório](#)[Navegadores](#)**ACESSO À INFORMAÇÃO**

[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)[Perguntas Frequentes](#)[Dados Abertos](#)[Sensações Administrativas](#)[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)[Agendas do ITI](#)[Privacidade e Proteção de Dados](#)

---

**CENTRAIS DE CONTEÚDO**[Aplicativos](#)[Glossário](#)[Opinião do Diretor Presidente](#)[Artigos](#)

---

**CANAIS DE ATENDIMENTO**[Imprensa](#)[Ouvidoria](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

---

**REDES SOCIAIS/CANAIS**[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

---

**CERTFORUM**

## REDES SOCIAIS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e treze centavos) [...]”

**Assinatura: 01/12/2025**

**PARTES: BRIDGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.827.066/0001-43 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 012/2021/01/01 - SINFRA**  
**Processo SINFRA-PRO-2024/08895.**

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto principal formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão no 012/2021/00/00-SINFRA, através da revisão (reequilíbrio) das Tarifas de Uso de Plataforma e de Embarque, bem como registrar o reajuste aplicado sobre as mesmas, tudo em conformidade com a decisão da 12a Sessão Regulatória da AGER/MT (Processo no AGER-PRO-2023/03758).

1.2. Em cumprimento ao item “d)” da referida decisão, que recomendou a correção das cláusulas que definem a remuneração, a Cláusula Décima, itens 10.4 e 10.5, do contrato originário, passa a vigorar com a seguinte redação, fixando os novos valores de base reequilibrados:

10.4. As TARIFAS DE EMBARQUE serão cobradas dos USUÁRIOS, conforme abaixo:

FAIXAS TARIFÁRIAS	VALOR TARIFA DE EMBARQUE DO USUÁRIO
ATÉ 150 KM	R\$ 2,47
ACIMA DE 150 KM	R\$ 7,81

10.5. As TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS serão cobradas das Operadoras de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme abaixo:

UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS	TIPO	VALOR (R\$) TARIFA
EMBARQUES	ONIBUS	9,24
	MICROÔNIBUS	9,24
DESEMBARQUES	ONIBUS	9,24
	MICROÔNIBUS	9,24

1.3. Fica ratificado que, sobre os valores de base (reequilibrados) definidos no item 1.2 acima, incidiu o reajuste aprovado na mesma deliberação da AGER/MT (itens “a”, “b”, e “c” da decisão), resultando nos seguintes valores finais de tarifa que passaram a ser praticados pela Concessionária, com vigência estabelecida a partir da zero hora do dia 13 de julho de 2024:

a) Tarifa de Uso de Plataforma (Final): R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos). b) Tarifa de Embarque até 150km (Final): R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos). c) Tarifa de Embarque acima de 150km (Final): R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos).

1.4. Fica ratificado que os reajustamentos tarifários subsequentes, anuais ou periódicos, distintos da revisão (reequilíbrio) formalizada por este instrumento, independem da celebração de novo Termo Aditivo para sua aplicação, entrando em vigor por decisão do ENTE REGULADOR (AGER/MT) mediante publicação, conforme estipula a Cláusula 12.5 do Contrato de Concessão nº 012/2021/00/00-SINFRA.

8.1.O VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO é de R\$ 228.623.306,01 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e seis reais e um centavos), na data base de apresentação do envelope da PROPOSTA DE PREÇO.

**Assinatura: 26/11/2025**

**PARTES: SINART TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABÁ SPE LTDA CNPJ: 41.863.709/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.**

**Protocolo 1763095**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual MT-358, trecho entr. BR-364/MT235 / Div. Nova Lacerda/Comodoro, com extensão de 22,095 km e largura da faixa de domínio 40 m, no município de Comodoro/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Protocolo 1762810**

## PORTARIA Nº 024/2025/SALOC/SINFRA

Designa servidores para o monitoramento de contratos de concessões de rodovias formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**Considerando** as disposições do art. 3º e art. 29, inciso I, da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

**Considerando** as disposições do art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**Considerando** as disposições do Decreto nº. 967 de 02 de agosto de 2024 que aprovou o regimento interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

**Considerando** as disposições da Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, que delegou aos Secretários Adjuntos da SINFRA a atribuição de expedir portaria designando servidores para atuarem nos contratos, no âmbito de suas competências;

Por meio do **Secretário Adjunto de Logística e Concessões, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para realizar o monitoramento dos seguintes contratos de concessão:

CONTRATO DE CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO
001/2010/00/00-ASJU	Administradora de Pedágios <b>RODOVIA DA MUDANÇA</b> Ltda.	Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação dos trechos das Rodovias MT 449/010/338/484.  (Concessão de serviço público rodoviário para prestação de serviços de manutenção e exploração, mediante cobrança de pedágio dos trechos das Rodovias MT 449/010/338/484.)	<b>Técnico Titular:</b> Alyne Ramos De Campos Dos Santos, Matrícula nº 342823.  <b>Técnicos Substitutos:</b> Rosiany de Souza, Matrícula nº 342882; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Eduardo Camargo da Silva, Matrícula nº 350283; Ademir Antonio Zago Junior, Matrícula nº 340778; Ana Paula Itacaramby Furtado, nº 290865; Aledir Pereira De Magalhães Tocantins, Matrícula nº 356764.  <b>Administrativo Titular:</b> Mariane Gabriele de Souza Almeida, Matrícula nº 308754.  <b>Administrativo Substituto:</b> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672.